Lei nº 624

"Dispõe sobre a concessão de subvenção."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder mensalmente a seguinte Subvenção:

Caixa Escolar E. E. José Carlos Ribeiro Fortes:

Cr$ 10.000

Art. 2º - A despesa prevista no Artigo anterior desta Lei, correrá por conta de dotação própria, já consignada no Orçamento de 1989, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, a 1º de janeiro de 1989.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 11 de Dezembro de 1989

a) Sebastião Alves de Faria
Chefe do Executivo Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário